

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL 2.426/2013**

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre a homologação da prova objetiva, referente a fase de habilitação dos candidatos ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar de Chapada/RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, a Comissão Especial da eleição ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar de Chapada/RS, reunidos em reunião extraordinária no dia 12 de junho de 2023, às 13h30min tendo como local a sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada/RS, conforme registro em ata do Comdica nº 08/2023 e no uso de suas atribuições legais que lhes conferem, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado da prova, dos candidatos aprovados ao cargo de Conselheiro Tutelar em caráter eliminatório e abaixo relacionados em ordem alfabética e de acordo com os termos previstos na Lei Municipal 2.426/2013 e Edital 01/2023:

- Alexandre Arruda da Silva;
- Fabiane Teresinha Dupont;
- Iraty Beatriz Werner Schneider;
- Juçara de Oliveira Marques;
- Loreni Maria Gehlen Neres;
- Marly Marlene Bovenschulte Peters;
- Raquel Cristina Aliati Muller;
- Rosane Léa Gross;
- Silvane de Moura de Oliveira Silva;



Art.2º - Candidata ao cargo de Conselheira Tutelar não aprovada no resultado da prova objetiva, por não atender o percentual mínimo de acertos conforme estabelecido pela legislação municipal e Edital 01/2023:

- Vera Helena Fernandez Pruciano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, 13 de junho de 2023.



Rosane M. Feldkircher
Vice- Presidente do COMDICA